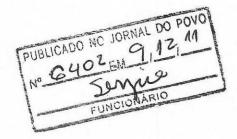


Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1380/2011



SÚMULA:- Aprova o Regulamento do Concurso de Decorações Natalinas.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1905/2011, de 28/11/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Concurso de Decorações Natalinas, parte integrante deste Decreto na forma de anexo, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1905/2011, de 28 de novembro de 2011.

publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

PAÇO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal



Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 1380/2011, de 06 de dezembro de 2011

CONCURSO DE DECORAÇÕES NATALINAS

REGULAMENTO

Denominação do evento: EM SARANDI O NATAL É BRILHANTE

Promoção: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Organização: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Apoio: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI/ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL — ACIS/ ÁGUAS DE SARANDI — SERVIÇO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL

Autorizado pela Lei nº 1905/2011, de 28/11/2011

Lançamento: 06/12/2011 às 09h00 – (Paço Municipal).

Inscrições: 06/12 a 16/12/2011

Data Limite para as decorações estarem prontas: 16/12

Local da inscrição: Assessoria de Imprensa da Prefeitura. Fone: (44) 3035.0031

Julgamento/visitas: 09 a 21 e dezembro de 2011.

Tabulação dos resultados: 22/12/2011 às 09 horas na Assessoria de Imprensa

Entrega dos prêmios: 23/2011 às 20h00 na Praça Ipiranga

OBJETIVO

Incentivar a decoração de Vitrines, Empresas, Shoppings e Residências de Sarandi, deixando a cidade mais iluminada, melhorando a auto-estima dos indivíduos, estimulando a manutenção do espírito natalino de fraternidade e amor ao próximo, bem como incentivando o turismo em nossa cidade.

REGULAMENTO

- 1 O Concurso de Decoração Natal em Sarandi é dividido em duas categorias:
- I) comerciais, de qualquer gênero;
- II) Domicílios residenciais.
- 2 Apenas empresas instaladas no perímetro urbano da cidade de Sarandi, poderão se inscrever para o concurso de decoração de natal (ver ANEXO I);
- 3 Qualquer pessoa física ou jurídica, residente em Sarandi, poderá inscrever o imóvel onde reside para o concurso, conforme as categorias existentes, devendo para tanto:
- a) No caso de residências, é necessário apresentar documentos que provem que reside na mesma;
- b) Liberar o acesso aos membros da comissão julgadora em casos de locais fechados (vitrines e shoppings);



Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

JULGAMENTO

- 4 O julgamento será realizado pela própria comissão especial nomeada pelo Poder Executivo, que deverá ser composto por representantes das entidades de classe do município de Sarandi.
- 5 A comissão julgadora deverá observar os seguintes quesitos:
 - a) Iluminação;
 - b) Decoração;
 - c) Beleza;
 - d) Espírito Natalino;
 - e) Originalidade;
 - f) Criatividade.
- 6 Para cada um dos quesitos, o jurado deverá dar nota de 0 a 15;
- 7 Em caso de empate na soma dos pontos, o critério para escolha da ordem dos vencedores será maior pontuação em criatividade; permanecendo empate, maior pontuação em originalidade; permanecendo empate, maior pontuação em Iluminação; permanecendo empate, sorteio.
- **8 -** O julgamento acontecerá entre os dias 9 e 16 de dezembro. Para tanto, os inscritos deverão estar devidamente preparados para receber a comissão julgadora, que não informará previamente o dia desta avaliação. Caso o inscrito não estiver pronto ou com estiver as iluminações desligadas, este será desclassificado.
- 9 A tabulação da pontuação será feita na sede da (local a ser definido) no dia 19 de dezembro às 14 horas, podendo ser acompanhada pelos inscritos e o público em geral.

PREMIAÇÃO:

- 10 Serão premiados somente os primeiros, segundos e terceiros colocados em cada uma das duas categorias: Comerciais e Domicílios residenciais, receberão cada um como prêmio:
 - I) 1° Lugar 01 (um) Televisor LCD 40";
 - II) 2° Lugar 01 (um) Televisor LCD 32";
 - III) 3° Lugar 01 (um) Televisor LCD 24".

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11 A inscrição no presente concurso implica em total concordância com este regulamento ANEXO I;
- 12 Os organizadores não têm qualquer responsabilidade sobre as decorações inscritas neste Concurso;



Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

- 13 É proibida a participação de membros da Comissão Organizadora, dos Promotores e da Comissão Julgadora;
- 14 Os responsáveis legais pelos imóveis e vitrines inscritos neste Concurso autorizam os organizadores do mesmo a usar, a seu critério, as imagens dos imóveis e vitrines na divulgação do Concurso em qualquer tipo de mídia, sem qualquer ônus aos promotores do Concurso.
- 15 Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora do Concurso de Decoração Natal em Sarandi.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal



Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

ANEXO I

A Comissão Organizadora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI <u>FICHA DE INSCRIÇÃO</u>

CONCURSO DE DECORAÇÃO DE PRÉDIOS COMERCIAIS:

Empresa	
Responsável	
Cargo	
Endereço	
Bairro	
Telefones	
e-mail	
Responsável técnico pelo projeto	
Data inscrição	

A Comissão Organizadora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI <u>FICHA DE INSCRIÇÃO</u>

CONCURSO DE DECORAÇÃO DOMICÍLIOS RESIDENCIAIS:

Nome (Morador)	
Endereço	
Bairro	
Telefones	
e-mail	
Data inscrição	